



MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Central do Sistema de Controle Interno  
Lei Municipal nº 2.753/2013

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS  
À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
EXERCÍCIO DE 2024**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Ivoti - RS, apresento o **Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, relativos ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno do Município está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.753, de 21 de março de 2013, tendo sido seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 64/2013. Essa Unidade de Controle Interno, após análise da documentação, relativa ao exercício de 2024, emite o seguinte relatório e parecer, como segue:

### **ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual nº 3.619, de 20 de dezembro de 2023, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2024 em R\$ 90.530.250,00 (noventa milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais) visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.

### **ARRECADAÇÃO**

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 95.005.522,00 (noventa e cinco milhões, cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 23.751.380,50 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) demonstrado na tabela a seguir:



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Central do Sistema de Controle Interno  
Lei Municipal nº 2.753/2013

<b>Recursos Vinculados conforme art. 212 CF</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Previsto</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Mínimo Constitucional</b>
IPTU	8.829.000,00	9.756.334,19	2.439.083,55
ITBI	4.610.000,00	4.745.940,41	1.186.485,10
IRRF	3.895.000,00	4.271.643,97	1.067.910,99
ISS	8.240.000,00	10.148.774,75	2.537.193,69
FPM	39.500.000,00	38.830.082,55	9.707.520,64
ITR	6.250,00	23.035,74	5.758,94
ICMS	17.325.000,00	20.055.769,59	5.013.942,40
IPVA	7.350.000,00	8.224.109,57	2.056.027,39
IPI / Exportação	237.500,00	254.578,41	63.644,60
Comp. LC 194/2022	537.500,00	264.681,20	66.170,30
- Deduções da Receita	-	1.569.428,38	392.357,10
<b>Total</b>	<b>90.530.250,00</b>	<b>95.005.522,00</b>	<b>23.751.380,50</b>

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2024 o montante de **R\$ 31.585.314,93** o qual representa **33,25%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

<b>EDUCAÇÃO - Percentual a ser Aplicado cfe. Art. 212 CF (Mínimo de 25% ao ano)</b>		
<b>Recurso</b>	<b>Descrição da Subfunção</b>	<b>Valor</b>
500	Ensino Fundamental	7.535.105,11
500	Educação Infantil	7.808.232,48
500	Administração Geral	2.704.905,58
500	Educação Especial	1.340.149,07
(+)	Total Destinado ao FUNDEB 20%	12.803.788,87
(-)	RPNP do Exercício Atual c/insuficiência Financeira	-606.866,18
<b>Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>31.585.314,93</b>
<b>Base de cálculo da Receita da Educação</b>		<b>95.005.522,00</b>
<b>Percentual aplicado com base na Receita Ajustada</b>		<b>33,25%</b>

Fonte: SIAPC/PAD - RVE

### DESEMPENHO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o Município,



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Central do Sistema de Controle Interno  
Lei Municipal nº 2.753/2013

efetivamente, no exercício de 2024, aplicou **79,84%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”, atendendo o dispositivo legal supracitado.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta a orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº 22/2003, passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

<b>FUNDEB - Percentual mínimo de 70% a ser aplicado no Magistério</b>	
Transferências de Recursos do Fundo	27.111.823,38
Remuneração de Depósitos Bancários do FUNDEB	351.353,40
<b>Arrecadação dos Recursos do Fundo</b>	<b>27.463.176,78</b>
Aplicação dos Recursos no Ensino Fundamental	13.009.083,83
Aplicação dos Recursos na Educação Infantil	8.778.537,28
Aplicação dos Recursos na Educação Especial	67.556,67
Aplicação dos Recursos na Administração	72.743,27
<b>Pagamentos aos Profissionais do Magistério</b>	<b>21.927.921,05</b>
<b>% de Aplicação dos Recursos do FUNDEB</b>	<b>79,84%</b>

Observa-se na tabela acima que o FUNDEB, no exercício econômico e financeiro de 2024, apresentou um resultado superavitário, pois a arrecadação superou as despesas.

### **CONSELHO DO FUNDEB**

Verificou-se que o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização, a fim de obter aprovação das contas.

### **APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO**

O Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2024, recursos constitucionalmente previstos, recursos provenientes de impostos e outros oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais na manutenção e desenvolvimento do Ensino. Tal montante de recursos é demonstrado seguinte quadro:



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Central do Sistema de Controle Interno  
Lei Municipal nº 2.753/2013

<b>Total de Recursos Aplicados em EDUCAÇÃO, em 2024.</b>		<b>49.226.778,40</b>
500	Recursos não vinculados de Impostos	18.808.558,13
501	Outros Recursos não Vinculados	986.307,39
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.906.920,44
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	592.148,91
550	Transferência do Salário-Educação	1.881.409,46
552	FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	676.585,05
553	FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.639,73
569	FNDE Outras Transferências de Recursos	279.629,84
576	Recursos dos Estados para programas de educação	69.579,45

Fonte: Portal do TCE.RS/Aplicação Educação por Recursos

### **PARECER DA UCCI**

Os documentos e registros da movimentação financeira das despesas relativos à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino foram efetuados de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade e traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria de Educação cumpriu com as principais metas estabelecidas no Planejamento Anual de Ensino para a Educação do município de Ivoti, atendeu a Constituição ao alcançar e ultrapassar o índice mínimo de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e de atingir mais de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Portanto, diante de todo o exposto, a Unidade de Controle Interno emite **parecer favorável relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino**, pertinente ao ano de 2024.

É o relatório/parecer.

Ivoti, RS, 27 de março de 2025.

---

Cristiano Klein  
Responsável pelo Controle Interno